



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1.872/2005

Institui o Dia Municipal do Evangélico e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia Municipal do Evangélico a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de dezembro, o qual passará a integrar o calendário oficial do Município.

**Art. 2º** - Na data estabelecida no art.1º será efetuada, anualmente, uma Sessão Solene nesta Egrégia Casa em homenagem ao Evangélico com as participações dos pastores locais.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, em 05 de outubro de 2005.

  
**MISAEI AGUILAR SILVA JUNIOR**

Prefeito Municipal

  
**DALMO FEITOSA DA SILVA**

Secretário de Governo

  
**PEDRO DE ARAUJO CORDEIRO FILHO**

Procurador Geral do Município